



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



SGD:2025/31009/110084

INTERESSADO: Deputada Estadual Prof.^a JANAD VALCARI

ASSUNTO: Requerimento nº 416/2025, que solicita a reforma e reativação do posto policial no distrito de Buritirana.

REFERÊNCIA: SGD 2025/31009/058158

DESPACHO nº 884/2025 - DGPC

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Deputada Estadual Professora Janad Valcari, aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2025, pelo qual se solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine à Secretaria de Estado da Segurança Pública a adoção de providências para a reforma e reativação do posto policial no distrito de Buritirana.

A justificativa apresentada pela parlamentar destaca a crescente insegurança na localidade, com relatos de aumento de furtos e assaltos, agravada pela ausência de uma unidade policial ativa, o que compromete a qualidade de vida e a ordem pública na região.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Tocantins, por meio desta Delegacia-Geral, reconhece a relevância e a urgência do pleito formulado, em consonância com o disposto no artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, que atribui aos entes federados a competência para organizar e manter os serviços de segurança pública, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Além disso, ressalta-se a observância dos princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade, que orientam a atuação da administração pública na alocação de recursos escassos de modo a maximizar o interesse coletivo.

No entanto, impõe-se registrar que, no momento atual, a Polícia Civil não dispõe de dotação orçamentária específica nem de recursos humanos suficientes para a imediata implantação do posto policial em referência.

A alocação de efetivos e a destinação de verba para reforma e manutenção de nova unidade demandam planejamento estratégico, previsão orçamentária e, muitas vezes, abertura de crédito adicional, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Quadra Acno 01 (103 Norte), rua NO 01, conjunto 02, lote 37, Centro Palmas/TO.
CEP: 77001-016. Telefones: (63) 3218.1873/1819. E-mail: dgpc@pc.to.gov.br





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ressalta-se, ainda, que a priorização de ações e investimentos em segurança pública obedece a critérios técnicos e de gestão, baseados em diagnósticos regionais e indicadores criminais, de modo a assegurar a otimização dos recursos disponíveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, afirmamos que a Polícia Civil reconhece a legitimidade e a necessidade do pleito formulado, bem como a importância da presença institucional no distrito de Buritirana para a garantia da segurança pública local. Contudo, face às limitações orçamentárias e de pessoal existentes, não é viável, no momento, a implementação imediata do posto policial solicitado.

Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública - SSP/TO, para conhecimento e deliberação final.

Palmas/TO, data da assinatura.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil



Quadra Acno 01 (103 Norte), rua NO 01, conjunto 02, lote 37, Centro Palmas/TO.

Documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA em 15/10/2025 11:50:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 009661D5022BB27B | SGD:2025/31009/110084